



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.261

Designa Comissão Especial destinada à instauração de Processo Administrativo com base nos fatos narrados em documentação dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura e pela Gerência de Recursos Humanos e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições legais dispostas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do Memorando Interno nº. 0174/2015, de 15/09/2015, formulado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, protocolizado junto a Diretoria de Redação Legal e Arquivos Públicos sob o nº. 0594, em 15/09/2015, ora dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal; **considerando** que se encontra acostado ao referido Memorando Interno, Boletim de Ocorrência REDS 2015-019339825-001, emitido pela Polícia Militar, apontando delito cometido por servidor público pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço durante o exercício de suas atividades perante o Órgão Municipal em comento, bem como “Aviso de Advertência” dirigido ao referido servidor público pela Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, na data de 02/01/2014, pelo cometimento de falta grave, e ainda, o “Termo de Advertência e Compromisso” firmado pelo Juízo de Direito da Comarca de São Lourenço no âmbito da Execução Criminal nº. 0637 13 004557-7, em 10/11/2014; **considerando** os termos do Ofício nº. 026/GRH/2016, datado de 18/04/2016, subscrito pelo Gerente de Recursos Humanos do Município, ora dirigido ao Chefe do Poder Executivo, o qual traz acostado o atestado de matrícula do Presídio de São Lourenço demonstrando as entradas e saídas do servidor público alvo do processo administrativo proposto pelo presente Decreto, ressaltando várias interrupções na prestação de serviços junto a Prefeitura; **considerando** que tal situação requer a instauração de Processo Administrativo no qual será assegurada ampla defesa ao servidor (art. 5º, LV – CF); **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos à Administração do Município, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para análise dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades, imputando as sanções previstas de acordo com as eventuais ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: **Robson Soares de Souza, Marilaine Aparecida Ferreira e Túlio Marcos Fernandes Oliveira**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial destinada à instauração de Processo Administrativo voltado a análise dos fatos apontados através da documentação acostada ao Memorando Interno nº. 0174/2015, de 15/09/2015, formulado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, bem como no Ofício nº. 026/GRH/2016, datado de 18/04/2016, subscrito pelo Gerente de Recursos Humanos do Município, ambos dirigidos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, colocando em ênfase delito e irregularidades cometidas por servidor público pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço-MG.

Parágrafo Único – A Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, permitida uma única prorrogação por igual período, para conclusão do trabalho mencionado no caput deste Artigo.

Art. 2º A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos com base na documentação mencionada no Artigo 1º deste Decreto, realizando oitivas com todos os envolvidos, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Continua folha 02



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.261
Folha 02

Art. 3º Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos ao mencionado Processo Administrativo, inclusive para elaboração de relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de julho de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als